



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 264/2011

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei nº 1303/2011

Data: 19 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar de V. Exa. que retire de tramitação o Projeto de Lei nº 1303/2011 que “Autoriza o Prefeito a ausentar-se do Município para realização de viagem ao exterior, nos termos que especifica.”

O art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pains assim dispõe:

“Art. 121 – As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara.

§ 2º - Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada.”

O Projeto de Lei requer autorização para viagem ao exterior, sendo a mesma expressamente autorizada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 35, VI.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRCIO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROT. Nº	77 2011
Data	19/09/2011 14:40
Recebido por	<i>Luiza Maia</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 06 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que “AUTORIZA O PREFEITO A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

Recebemos um convite da FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais para participar de uma Missão Técnica/Institucional à China, tendo como finalidade estreitar as possibilidades de negócios do Município de Pains com a China.

A viagem tem data prevista para o dia 09/10 e data de retorno ao Brasil prevista para o dia 21 de outubro, sendo, portanto, apenas 13 dias de ausência. A Lei Orgânica Municipal em seu art. 35, VI – prevê que compete à Câmara Municipal “autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de vinte dias, por necessidade do serviço”.

Assim, mesmo que a previsão da duração da viagem seja inferior a 20 dias, o que dispensaria a autorização legislativa, solicitamos a autorização desta Egrégia Casa de Leis, demonstrando o nosso respeito e consideração com esta edilidade e também, em razão de uma possível eventualidade que impeça o retorno na data prevista.

No período de ausência do Prefeito o Vice-Prefeito assumirá as suas atribuições e responsabilidades nos termos da Lei Orgânica Municipal.

As despesas da viagem estão orçadas em R\$ 9.000,00 conforme programação de custos em anexo.

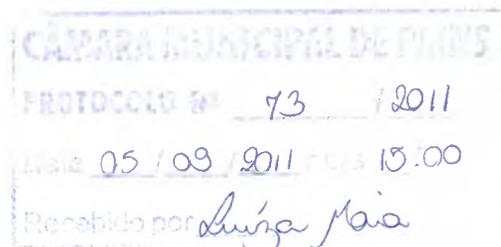
Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MÁRCIO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 1303 /2011

**AUTORIZA O PREFEITO A AUSENTAR-SE DO
MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM
AO EXTERIOR, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte lei:

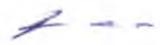
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Pains - MG autorizado a ausentar-se do país em viagem à China no período de 09 de outubro de 2011 a 21 de outubro de 2011 ou superior, caso seja necessário, de acordo com o art. 35, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento à FIEMG, das despesas para custeio da missão institucional à China.

Art. 3º As despesas necessárias para custeio da viagem, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 05 de setembro de 2011.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROJETO Nº	<u>13</u> /2011
DATA	<u>05 / 09 / 2011</u> hora <u>15:00</u>
Recebido por	<u>Luiza Maia</u>